



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

1.1. - Farmácia Municipal Genésio Constantino – Aquidauana/MS

2. Descrição do objeto

2.1 - Aquisição de medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, através de Registro de Preço para o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	ESTIMATIVA 2021
1	24-01-0027	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMP	250.000
2	24.01.0026	CARBAMAZEPINA 20MG XAROPE - FRASCO 100ML	FRAS	1.500
3	24-01-0030	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	40.000
4	24-01-0036	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	4.000
5	24-01-0039	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO DE 25 MG	COMP	250.000
6	24-01-0040	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMP	45.000
7	24-01-0042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	100.000
8	24-01-0043	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	30.000
9	24-01-0044	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	30.000
10	24-01-0045	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CAPS	250.000
11	24-01-0136	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	CAPS	15.000
12	24-01-0050	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000
13	24-01-0053	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMP	3.000
14	24-01-0054	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500
15	24-01-0059	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMP	25.000
16	24-01-0060	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	60.000
17	24-01-0068	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMP	150.000
18	24-01-0069	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRAS	1.200
19	24-01-0070	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMP	150.000
20	24-01-0079	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMP	20.000
21	24-01-0080	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 30ML	FRAS	200
22	24-01-0081	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMP	50.000

J.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

23	24-01-0087	LEVODOPA+BENSERASIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO	COMP	15.000
24	24-01-0088	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO	COMP	25.000
25	24-01-0130	VALPROATO DE SODIO 250MG CÁPSULA	CAPS	60.000
26	24-01-0131	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	COMP	60.000
27	24-01-0132	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML XPE CT FR VD AMB X 10	FRAS	1.200

3. Justificativa da aquisição

3.1 - Os medicamentos, objeto deste Pregão, serão adquiridos com a finalidade de atender aos pacientes em tratamento com medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, aos usuários da rede SUS (Sistema Único de Saúde), atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do município, Hospitais e Centro de Especialidade Médica (CEM).

3.2 - A Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana, objetivando disponibilizar MEDICAMENTOS do COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) (Anexo I da Rename) utilizados no âmbito da Saúde Mental, busca como propósito maior garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários.

3.3 - A contratação é baseada na demanda existente de pacientes em tratamento com uso de medicações que se encontram no rol dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Com isso, esta instituição, preocupada com o bem-estar dos pacientes em tratamento, viu a necessidade desta solicitação que atendam a critérios técnicos pré-definidos.

3.4 - A aquisição destes medicamentos será de suma importância para os pacientes em tratamento, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos de saúde, atendendo aos princípios da Política Nacional de Medicamentos o que certamente esperamos gerar uma economia em médio e curto prazo.

4. Classificação orçamentaria

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Assistência Farmacêutica Básica:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento

Unidade: 02 - Fundo Municipal De Saúde

Projeto: 2098 (10.303.0209.2.098) - Programa de Assistência Farmacêutica Básica



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Elemento: 163 (3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Elemento: 164 (3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0014) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Elemento: 165 (3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0031) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4.2 - E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. Forma de entrega

5.1 - Os itens serão transportados e entregues de forma parcelada pela licitante vencedora conforme necessidade da Farmácia Municipal Genésio Constantino de Aquidauana, por um período estimado de 12 meses, sendo a entrega, nos locais e endereços definidos por esta unidade, conforme requisição dos medicamentos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 A entrega dos medicamentos deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 hs, no seguinte endereço, Farmácia Municipal Genésio Constantino, situada à Rua Giovani Toscano de Brito – S/N, bairro Serraria, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Autorização de Fornecimento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **15 dias**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

6.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 10 (dez) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência da Ata de Registro

8.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designada como fiscal do presente contrato a Sra. **Ana Paula Garcia Contó**, matrícula 14293 e como suplente o Sr. **Felix Roberto Marti**, matrícula 15524, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

10. Obrigações da contratada

10.1 - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

10.2 - Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

10.3 - O medicamento deve ser entregue na embalagem original do fabricante, devidamente identificada com lote, validade e responsável técnico e descrito “proibido venda ao comércio”, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, bula e com número do registro emitido pela ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

10.4 – Os medicamentos deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

10.5 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de **15 dias** contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

10.6 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para administração.

10.7 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados mensalmente ou conforme necessidade da farmácia municipal, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

10.8 – Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa\por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital e na Ata de Registro de Preços, previstas na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

10.9 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

10.10 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.11 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.12 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10.13 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 17h00min.

10.14 - É obrigatório constar na nota fiscal o número do(s) lote(s), a data de validade com seus respectivos quantitativos e o número EAN do(s) medicamento(s).

11. Obrigações do contratante

11.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

11.2 – Emitir autorização de compra.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas em lei.

11.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no contrato.

12. Informações Complementares

12.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra defeitos de fabricação e danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela troca do produto defeituoso.

12.2 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis espécie.

13. Gestor do contrato

13.1 – Fica designada como gestora do presente contrato a Sra. **Cláudia Franco Fernandes Souza**, CPF: 638.720.131-49.

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO, ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, HOSPITAIS E CEM.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBAMAZEPINA 200 MG (BR0267618) COMPRIMIDO (42)	COMP	250.000,00	0,39	97.500,00
2	CARBAMAZEPINA 20MG (BR0392264) Xarope - FRASCO 100 ML (62)	FRAS	1.500,00	22,81	34.215,00
3	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300 MG	COMP	40.000,00	1,03	41.200,00
4	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (BR0270120) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML (86)	FRAS	4.000,00	5,50	22.000,00
5	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (BR0267512) COMPRIMIDO (42)	COMP	250.000,00	0,31	77.500,00
6	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG (BR0270140) COMPRIMIDO (42)	COMP	45.000,00	0,46	20.700,00
7	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG (BR0267522) COMPRIMIDO (42)	COMP	100.000,00	1,33	133.000,00
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (BR0267638) COMPRIMIDO (42)	COMP	30.000,00	0,54	16.200,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (BR0267635) COMPRIMIDO (42)	COMP	30.000,00	0,37	11.100,00
10	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (BR0273009) CÁPSULA (41)	CAPS	250.000,00	0,34	85.000,00
11	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG (BR0271606) CÁPSULA (41)	CAPS	15.000,00	0,79	11.850,00
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (BR0267768) COMPRIMIDO (42)	COMP	50.000,00	0,26	13.000,00
13	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (BR0272341) COMPRIMIDO (42)	COMP	3.000,00	0,86	2.580,00
14	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML (BR0292194) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (5)	AMP	500,00	26,83	13.415,00
15	DIAZEPAM 5 MG (BR0267195) COMPRIMIDO (42)	COMP	25.000,00	0,31	7.750,00
16	DIAZEPAM 10 MG (BR0267197) COMPRIMIDO (42)	COMP	60.000,00	0,40	24.000,00
17	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657) COMPRIMIDO (42)	COMP	150.000,00	0,27	40.500,00
18	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) SOL ORAL FRASCO 20 ML (86)	FRAS	1.200,00	7,02	8.424,00
19	FENOBARBITAL 100 MG (BR0267660) COMPRIMIDO (42)	COMP	150.000,00	0,27	40.500,00
20	HALOPERIDOL 1 MG (BR0267670) COMPRIMIDO (42)	COMP	20.000,00	0,33	6.600,00
21	HALOPERIDOL 2 MG/ML (BR0292195) GOTAS FRASCO 30 ML (97)	FRAS	200,00	8,53	1.706,00
22	HALOPERIDOL 5 MG (BR0267669) COMPRIMIDO (42)	COMP	50.000,00	0,61	30.500,00
23	LEVODOPA+BENSERASIDA - 200MG+50MG (BR0270126) COMPRIMIDO (42)	COMP	15.000,00	2,34	35.100,00
24	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (BR0270130) COMPRIMIDO	COMP	25.000,00	1,30	32.500,00
25	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (BR0328529) CÁPSULA (41)	CAPS	60.000,00	1,05	63.000,00
26	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (BR0328530) COMPRIMIDO (42)	COMP	60.000,00	1,56	93.600,00
27	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/M (BR0328532) XPE ct fr vd amb x 100ml + cp. Med (62)	FRAS	1.200,00	23,53	28.236,00
Total da Coleta:					991.676,00

Valor Total estimado da aquisição: 991.477,01 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Justificativa : CI N° 125/2021/ FARMACIA MUNICIPAL

Prazo de entrega: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA AF

Condições de Pagamento: Á PRAZO

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 23 de Junho de 2021

AUTORIZO: _____


Claudimiro Eloi
Matrícula N° 204